



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 015/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição especial de Professor à servidora **LUCIANA RUFATO DE ASSIS**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA RUFATO DE ASSIS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 013/2020, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LUCIANA RUFATO DE ASSIS**, portadora do RG n. 22.363.804-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 144.495.638-83, a partir de 03.11.2020

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 18, III, § 3º da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.368,16 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



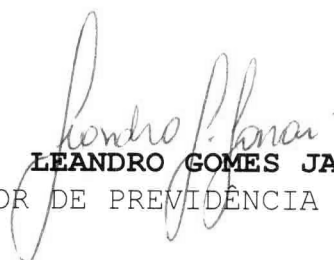
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 015/2020 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03.11.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de outubro de 2020.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA